**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE**

| | |
|---|---|
| Fundo: | FICRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS |
| CNPJ: | 53.996.774/0001-80 |
| Período de Referência: | 1º Trimestre/2026 |
| Administrador: | Integral Access DTVM |
| Gestor: | Integral Investimentos LTDA |

**1. Processos Judiciais e/ou Administrativos:**

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:
Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

**2. Os procedimentos de verificação de lastro.**

Informamos que, no trimestre em questão, não houve Direitos Creditórios inadimplidos ou substituídos a serem analisados.
Dessa forma, não há relatório a ser emitido para o referido período.

**3. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios.**

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, seguem os resultados referentes aos registros dos Direitos Creditórios/Ativos, passíveis do referido processo:

- Duplicatas: informamos que os registros foram integralmente realizados, encontrando-se em plena conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Cédulas de Crédito Bancário (CCB): o processo de registro é conduzido pelo gestor, que, por sua vez, afirma a conformidade com os requisitos estabelecidos.

| | QUANTIDADE | VALOR DE AQUISIÇÃO | % |
|---|---|---|---|
| DIREITOS CREDITORIOS REGISTRADOS | 0 | R$ 0,00 | 0% |
| DIREITOS CREDITORIOS REJEITADOS | 0 | R$ 0,00 | 0% |
| TOTAL | 0 | R$ 0,00 | 0% |

**4. Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios.**

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no referido Regulamento do Fundo.

**5. Classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais.**

Nos termos do Regulamento do Fundo não há classe destinada ao público em geral**.**

**Adicionalmente, o Gestor, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as Informações contidas no Anexo I.**

**Atenciosamente,**

**Integral Access DTVM**

**ANEXO I - RELÁTORIO TRIMESTRAL DO GESTOR**

**Art. 27, § 3º, da RCVM 175**

**À INTEGRAL ACCESS DTVM**
**RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026**
**FICRED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ nº 53.996.774/0001-80**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do FICRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que

compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

    a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Não houve cessões no fundo no trimestre analisado.

    b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Não houve cessões no fundo no trimestre analisado.

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

    a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

    b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

**INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**